



IBGP

Assessoria técnica independente

EDITAL 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2026 – IBGP

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

PROJETO PARA OPEBA – REGIÃO 1 (BRUMADINHO/MG)

1. PREÂMBULO

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições institucionais, em conformidade com o Termo de Referência da Chamada Pública e com o Termo de Compromisso¹ relativos à Assessoria Técnica Independente (ATI) – Bacia do Paraopeba, elaborados pelas Instituições de Justiça no âmbito das medidas de reparação decorrentes do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Externo, de caráter público, transparente e isonômico, destinado às seguintes finalidades:

I – contratação imediata de profissionais, conforme necessidade do projeto; e

II – formação de cadastro reserva (banco de currículos), com vistas a possibilitar futuras contratações, de acordo com a demanda institucional e a evolução das atividades.

O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção de profissionais para composição das Equipes Técnicas Multidisciplinares, que atuarão no projeto:

ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A., NA REGIÃO 1 – BRUMADINHO – MG, PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS.

A participação no presente processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, que se dará conforme a necessidade do projeto, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do IBGP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO – IBGP

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no ano de **2010**, a partir da iniciativa de profissionais oriundos dos campos acadêmicos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com sólida trajetória no terceiro setor, na gestão pública e no desenvolvimento de projetos de impacto social.

Desde sua origem, o IBGP foi concebido como uma instituição comprometida com a produção de conhecimento aplicado, a qualificação da gestão pública e a implementação

de soluções inovadoras voltadas ao desenvolvimento social, econômico e institucional. Seus associados e colaboradores acumulam ampla experiência em programas governamentais, projetos estruturantes e iniciativas voltadas à promoção de direitos e à melhoria das condições de vida da população.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou sua atuação em diferentes áreas estratégicas, incluindo a gestão de políticas públicas, a execução de projetos educacionais, sociais e tecnológicos, bem como a prestação de serviços técnicos especializados, sempre orientado pelos princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade social.

Com o avanço das demandas sociais e institucionais no Brasil, o IBGP ampliou sua atuação para projetos de maior complexidade, especialmente aqueles relacionados à assessoria técnica, desenvolvimento territorial e fortalecimento da participação social, atuando de forma integrada com órgãos públicos, instituições de justiça e organizações da sociedade civil.

Nesse contexto, o Instituto passou a atuar em iniciativas voltadas à reparação de danos coletivos e à promoção de direitos de populações vulnerabilizadas, contribuindo tecnicamente para processos que exigem elevada capacidade metodológica, sensibilidade social e rigor institucional.

Atualmente, o IBGP reúne uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, composta por especialistas em diversas áreas do conhecimento, com experiência prática em campo, tanto em contextos urbanos quanto rurais, e forte capacidade de articulação com diferentes atores institucionais e comunitários.

A atuação do Instituto está fundamentada na compreensão de que o desenvolvimento deve ser orientado pela integração entre gestão eficiente, justiça social e sustentabilidade, reconhecendo a centralidade das pessoas nos processos de transformação e a importância da participação social na construção de soluções duradouras.

O IBGP busca, de forma permanente, profissionais comprometidos com esses valores, com experiência técnica e sensibilidade social, capazes de atuar em equipes multidisciplinares e contribuir para a efetivação de políticas públicas e projetos estruturantes.

Desenvolver com responsabilidade, inovar com propósito e transformar com impacto são os princípios que orientam a atuação do Instituto.

3. SOBRE O PROJETO PARA ATUAÇÃO

O projeto de Assessoria Técnica Independente objeto do presente edital abrange a Região 1 da Bacia do Paraopeba, compreendendo o município de Brumadinho/MG.

A Assessoria Técnica Independente tem como finalidade acompanhar, qualificar e subsidiar a implementação das ações de reparação socioeconômica e ambiental previstas nos anexos do Acordo Judicial firmado em 04 de fevereiro de 2021 entre a empresa Vale S.A., o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público Federal.

No âmbito desse acordo, compete à Assessoria Técnica Independente atuar de forma a assegurar a centralidade das pessoas atingidas, promovendo sua participação efetiva, informada e qualificada nos processos decisórios, bem como garantindo o acesso amplo e transparente às informações relacionadas às medidas de reparação.

A execução do projeto teve início em 03 de abril de 2020 e permanece em curso, com vigência vinculada à continuidade das ações de reparação e às diretrizes estabelecidas pelas Instituições de Justiça.

O projeto tem como objetivo principal subsidiar e impulsionar a identificação, análise e pormenorização da extensão dos danos sofridos pelas famílias atingidas em decorrência do rompimento da barragem B-I e do soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão, de responsabilidade da empresa Vale S.A.

De forma complementar, busca-se apoiar a formulação de propostas de medidas reparatórias, tanto no âmbito individual quanto coletivo, por meio da atuação técnica junto às comunidades atingidas, fortalecendo a participação social e contribuindo para a construção de soluções adequadas às realidades territoriais.

A Assessoria Técnica Independente também exerce papel relevante como assistente técnica das partes autoras nos processos judiciais nº 5044954-73.2019.8.13.0024 e nº 5087481-40.2019.8.13.0024, atuando sob o princípio da cooperação e contribuindo com subsídios técnicos qualificados para a adequada condução das demandas judiciais.

Os projetos possuem prazo inicial de execução de 18 (dezoito) meses, admitida a sua prorrogação, conforme a continuidade das obrigações de reparação e as deliberações das instâncias de governança estabelecidas no âmbito do acordo judicial.

A atuação dos profissionais ocorrerá tanto no município de Brumadinho/MG quanto no município de Belo Horizonte/MG, podendo envolver atividades em campo e articulação institucional.

4. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Para todas as vagas previstas neste edital, aplicam-se as seguintes condições gerais:

a) O contrato de trabalho será celebrado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, e terá prazo determinado, conforme a vigência e as necessidades do projeto ao qual o(a) profissional será vinculado(a);

b) Integram a remuneração indireta os seguintes benefícios:

- plano de saúde;
- alimentação;
- plano odontológico;
- seguro de vida;
- benefício de assistência farmacêutica (“medicamento para todos”);
- Programa de Bem-Estar Social (SINTIPREF/MG);

Poderá ser concedido vale-transporte, mediante desconto legal de até 6% (seis por cento) do salário, nos termos da legislação vigente;

c) A execução das atividades envolverá atuação em campo nos territórios de abrangência do projeto, podendo também incluir atividades de apoio e suporte em outros locais, conforme as demandas institucionais;

d) As localidades de atuação serão definidas conforme o projeto e a necessidade operacional, compreendendo, dentre outras:

- Brumadinho, região metropolitana de Belo Horizonte (Projeto Paraopeba);
- Belo Horizonte;
- Outras localidades relacionadas à execução do projeto;

e) A definição final da lotação do(a) profissional selecionado(a) será realizada pelo IBGP, considerando:

- a demanda dos projetos;
- o perfil da vaga;
- a adequação técnica do(a) candidato(a);
- a estratégia de atuação territorial.

g) Com vistas à preservação da imparcialidade, independência técnica e proteção de dados, candidatos(as) que sejam pessoas diretamente atingidas pelos eventos objeto do

projeto deverão, obrigatoriamente, indicar interesse de atuação em território diverso daquele com o qual possuam vínculo direto ou relação de pertencimento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Instituições de Justiça no âmbito da Assessoria Técnica Independente;

h) A contratação estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos da vaga, à apresentação da documentação comprobatória e à validação das informações prestadas no processo seletivo;

i) Os(as) profissionais selecionados(as) deverão, no ato da contratação, assinar:

- termo de adesão às normas institucionais;
- termo de compromisso com o Código de Ética e Conduta;
- termo de observância à Política de Integridade e Anticorrupção do IBGP.

j) Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza a divulgação de seu nome completo e dados parcialmente anonimizados (tais como dígitos do CPF) exclusivamente para fins de transparência do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

k) O(a) candidato(a) também autoriza a coleta, o tratamento, o armazenamento e o uso dos dados pessoais fornecidos, exclusivamente para fins relacionados à condução do processo seletivo e eventual contratação, observados os princípios e diretrizes da LGPD;

l) As atribuições específicas de cada cargo, bem como os requisitos obrigatórios, vencimentos e desejáveis, encontram-se descritos no Anexo I – Descrição das Funções, Vencimentos e Requisitos deste edital.

4.1. Classificação de Níveis Profissionais

Para fins deste edital, os níveis profissionais serão definidos conforme os seguintes critérios:

I – Júnior (Jr): profissionais com até 1 (um) ano de experiência na área de atuação;

II – Pleno (Pl): profissionais com experiência entre 1 (um) e 2 (dois) anos na área de atuação;

III – Sênior (Sr): profissionais com mais de 3 (três) anos de experiência, podendo incluir atuação em funções estratégicas, coordenação ou supervisão.

A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de documentos apresentados pelo(a) candidato, caso seja selecionado para a entrevista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e forma de inscrição

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 07/05/2026 até 14/05/26 às 23:59 (horário de Brasília), mediante o preenchimento do formulário disponível: [CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO FORMULÁRIO.](#)

5.2 Requisitos para inscrição

Poderão inscrever-se pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, de quaisquer nacionalidades, desde que atendam integralmente aos requisitos específicos da vaga pretendida, conforme descrito neste edital e em seus anexos.

5.3 Documentação obrigatória

O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em formato digital:

- a)** Currículo resumido (máximo de 2 páginas), obrigatoriamente em formato PDF;
- b)** Diploma ou certificado de formação compatível com a vaga;

O não envio de qualquer documento obrigatório ou o envio em formato diverso do exigido implicará indeferimento da inscrição e desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.4 Inscrição em mais de uma vaga

Não será permitida a inscrição em mais de uma vaga neste processo seletivo.

5.5 Gratuidade

A participação neste processo seletivo é integralmente gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer taxas.

5.6 Responsabilidade técnica da inscrição

O IBGP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como:

- falhas de comunicação;
- indisponibilidade de sistemas;
- congestionamento de rede;
- ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio da candidatura dentro do prazo estabelecido.

5.7 Veracidade das informações

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais inconsistências, omissões ou declarações falsas.

5.8 Aceitação das condições do edital

A inscrição no presente processo seletivo implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, cabendo ao(à) candidato(a) verificar previamente o atendimento aos requisitos e a compatibilidade com as condições de trabalho.

5.9 Reserva de vagas – Pessoas com Deficiência (PcD)

Fica assegurada a reserva de 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD). O(a) candidato(a) que desejar concorrer nessa condição deverá indicar sua opção no momento da inscrição.

5.10 Vedação e conflito de interesses

Nos termos das diretrizes estabelecidas pelas Instituições de Justiça responsáveis pelo acompanhamento da Assessoria Técnica Independente, constitui condição para participação e eventual contratação a ausência de conflito de interesses.

Serão consideradas situações de conflito aquelas que possam comprometer a independência, a imparcialidade ou a integridade da atuação profissional no âmbito do projeto, conforme normativas específicas aplicáveis.

5.11 Proteção de dados pessoais (LGPD)

Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com a coleta, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins exclusivos de condução do presente processo seletivo e eventual contratação.

5.12. Vedação à participação de pessoas atingidas diretamente vinculadas ao território de atuação

Em observância aos princípios da independência técnica, imparcialidade, autonomia institucional e prevenção de conflitos de interesses que regem a Assessoria Técnica Independente (ATI), bem como às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 1022/2024, fica vedada a participação, neste processo seletivo, de pessoas diretamente atingidas pelos eventos objeto da reparação quando houver vínculo direto com o território específico de atuação da equipe para a qual concorrem.

A restrição tem por finalidade assegurar a lisura, a neutralidade técnica e a credibilidade institucional das atividades desenvolvidas no âmbito da ATI, evitando situações que possam comprometer a independência da atuação profissional, a proteção de dados sensíveis, a mediação comunitária e a relação de confiança entre os diversos atores envolvidos no processo reparatório.

Considera-se pessoa atingida, para os fins deste edital, aquela que possua reconhecimento formal, vínculo direto, pertencimento comunitário ou participação em processos reparatórios relacionados ao território de atuação pretendido.

A constatação de situação de impedimento ou conflito de interesses, a qualquer tempo, poderá ensejar:

I – o indeferimento da inscrição;

II – a eliminação do processo seletivo;

III – o cancelamento da contratação, caso efetivada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente edital tem por finalidade a **formação de banco de currículos do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP**, com vistas à seleção e eventual contratação de profissionais conforme as demandas atuais e futuras dos projetos vinculados à Assessoria Técnica Independente.

A participação neste processo seletivo não gera direito à contratação imediata, podendo o IBGP, a seu critério e conforme necessidade institucional:

- convocar candidatos classificados;
- realizar novos processos seletivos;
- ou efetivar contratações em momento posterior.

Toda a comunicação oficial será realizada por meio do:

- site institucional do IBGP; e/ou
- e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1. Etapas do processo seletivo

O processo seletivo será estruturado nas seguintes etapas:

I – Inscrições;

II – Análise curricular e documental (caráter eliminatório e classificatório);

III – Avaliação de perfil e competências, incluindo entrevistas, quando aplicável (caráter classificatório e eliminatório);

IV – Divulgação dos resultados.

O IBGP reserva-se o direito de realizar ou não a etapa de entrevistas, considerando:

- a necessidade específica dos projetos;
- o quantitativo de candidatos;
- e a aderência dos perfis às vagas disponíveis.

6.2. Cronograma do processo seletivo

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	Publicação do edital	07/05/2026	07/05/2026
2	Período de inscrições	07/05/2026	14/05/2026
2.1	Divulgação da lista preliminar de inscritos	15/05/2026	15/05/2026
3	Período de análise curricular	18/05/2026	18/05/2026
3.1	Divulgação da lista de classificados na análise curricular	19/05/2026	19/05/2026
3.2	Período de recursos da análise curricular	20/05/2026	20/05/2026
4	Convocação para entrevistas (quando aplicável)	21/05/2026	21/05/2026
5	Realização das entrevistas	22/05/2026	22/05/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	25/05/2026	25/05/2026
7	Período de recursos do resultado preliminar	26/05/2026	26/05/2026
8	Divulgação do resultado final	27/05/2026	27/05/2026
9	Início das convocações/contratações	A partir de 28/05/2026	X

O cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante publicação nos canais oficiais do IBGP.

6.3. Procedimentos de inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme segue:

- a) Preenchimento do formulário disponível no site www.ibgpati.org.br, respeitando período indicado no cronograma;
- b) Anexação do currículo vitae resumido (máximo de 2 páginas), em formato PDF, priorizando experiências mais recentes e relevantes;

Observações:

- Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a), sendo considerada válida a última submissão realizada;
- A ausência do currículo implicará desclassificação automática;
- A comprovação documental de formação e experiência será exigida no momento da contratação.

6.4. Critérios de seleção e classificação

A avaliação dos(as) candidatos(as) considerará, de forma integrada:

- formação acadêmica compatível com a função;
- experiência profissional comprovada;
- aderência ao perfil da vaga;
- conhecimento técnico e/ou territorial;
- capacidade de atuação interdisciplinar.

A ausência da formação mínima exigida implicará eliminação do processo seletivo.

O IBGP adotará critérios de avaliação baseados também em competências, incluindo:

- capacidade técnica;
- habilidades relacionais;
- experiência com comunidades atingidas;
- alinhamento com os princípios da Assessoria Técnica Independente.

O Instituto reafirma seu compromisso com:

- equidade;
- diversidade;
- inclusão social;
- valorização de grupos historicamente vulnerabilizados.

6.5. Hipóteses de Eliminação

Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato que:

- I – não atender os requisitos mínimos da vaga;
- II – não apresentar documentação obrigatória;
- III – prestar informações falsas ou inconsistentes;
- IV – não comparecer às etapas para as quais for convocado(a);
- V – não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital.

6.6. Avaliação de perfil e entrevistas

Quando aplicável, a etapa de avaliação de perfil e competências poderá incluir entrevistas, realizadas preferencialmente em formato virtual.

Serão considerados, nesta etapa:

- formação acadêmica;
- trajetória profissional;
- experiência com comunidades atingidas;
- capacidade técnica e relacional;
- alinhamento com os objetivos do projeto.

O(a) candidato(a) será responsável por:

- acompanhar sua convocação;
- garantir condições técnicas adequadas para participação (internet, equipamento e ambiente).

O IBGP não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam a participação do candidato.

6.7. Critérios de priorização

Serão priorizados candidatos que apresentem:

- experiência em projetos socioambientais;
- atuação junto a comunidades atingidas;
- conhecimento em políticas públicas;
- vivência territorial ou regional nas áreas de atuação do projeto;
- perfil interdisciplinar e atuação em rede.

6.8. Recursos

Os recursos referentes às etapas do processo seletivo deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no cronograma, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do IBGP ATI mobiliza@ibgpati.com.br, com o título RECURSO.

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- nome completo do(a) candidato(a);
- identificação da etapa objeto do recurso;
- fundamentação clara e objetiva.

Cada recurso deverá respeitar o limite de até 500 (quinhentos) caracteres por questionamento.

Não serão conhecidos recursos:

- interpostos fora do prazo;
- enviados por meios diversos dos previstos neste edital;
- sem identificação do(a) candidato(a);
- ou sem fundamentação mínima.

O recurso não terá efeito suspensivo.

Caso o recurso seja considerado procedente, poderá haver revisão do resultado anteriormente publicado, prevalecendo a nova decisão.

6.9. Resultado e banco de currículos

Os resultados serão divulgados no site oficial do IBGP - ATI, conforme cronograma.

O processo seletivo poderá resultar na:

- formação de banco de talentos;
- classificação de candidatos para futuras oportunidades;
- convocação conforme demanda dos projetos.

6.10. Convocação para contratação

A convocação dos(as) candidatos(as) observará, cumulativamente:

I – ordem de classificação;

II – aderência ao perfil da vaga;

III – necessidade do projeto.

É de responsabilidade do(a) candidato(a):

- acompanhar as comunicações oficiais;
- verificar sua caixa de entrada e spam.

O não atendimento à convocação no prazo estabelecido poderá implicar desistência.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, conforme a necessidade dos projetos.

Durante o prazo de validade, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para contratação, observando-se:

- a ordem de classificação, quando aplicável;
- a aderência do perfil às demandas específicas de cada projeto;
- e a disponibilidade orçamentária e operacional da instituição.

A inclusão do(a) candidato(a) no banco de currículos não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada às necessidades institucionais do IBGP.

O IBGP poderá, a qualquer tempo, durante o prazo de validade:

- realizar novas seleções para perfis específicos;
- atualizar ou reavaliar o banco de currículos;
- ou deixar de efetivar contratações, conforme interesse institucional devidamente justificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações e esclarecimentos acerca do presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico institucional mobiliza@ibgpati.com.br.

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela coordenação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações, comunicações, convocações e atualizações referentes a este edital, que serão divulgadas nos canais oficiais do IBGP ATI – www.ibgpati.org.br, especialmente em seu site institucional.

O desconhecimento das informações publicadas não poderá ser alegado como justificativa para descumprimento de prazos, interposição de recursos ou quaisquer outros atos no âmbito deste processo seletivo.

O IBGP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de:

- problemas técnicos nos sistemas de internet;
- indisponibilidade de acesso por parte do(a) candidato(a);
- ou incorreções no e-mail informado no ato da inscrição.

Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de sua publicação.

A impugnação deverá ser:

- formalizada por escrito;
- devidamente fundamentada;
- assinada pelo(a) requerente;
- e encaminhada em formato PDF para o e-mail institucional indicado neste edital.

O processo seletivo não gera obrigação imediata de contratação.

ANEXOS

- Anexo I – Descrição dos Cargos, Requisitos e Atribuições
- Anexo II – Quadro de Vagas
- Anexo III – Critérios de Pontuação
- Anexo IV – Modelo de Declarações

Belo Horizonte, 07 de maio de 2026.

Bruno Rafaelle do Monte

Diretor Executivo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os cargos descritos neste Anexo compõem a estrutura técnico-operacional e administrativa do projeto de Assessoria Técnica Independente, podendo ser providos conforme a necessidade institucional, a disponibilidade orçamentária e a dinâmica de execução das ações em território.

As atribuições abaixo descritas possuem natureza referencial e poderão ser exercidas de forma articulada e interdisciplinar, observadas as especificidades de cada função, os princípios da Assessoria Técnica Independente e as diretrizes do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP.

Para todos os cargos, espera-se atuação compatível com os princípios de:

- ética, integridade e responsabilidade institucional;
- respeito aos direitos humanos;
- atuação interdisciplinar;
- transparência e compromisso com o interesse público;
- escuta qualificada e respeito às comunidades atendidas;
- observância das normas internas do IBGP e da legislação aplicável.

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1. Auxiliar de Serviços Gerais

Escolaridade mínima:

Ensino fundamental completo.

Requisitos obrigatórios:

- Capacidade de execução de atividades operacionais;
- Organização e zelo com ambiente de trabalho;
- Disponibilidade para atividades de apoio geral.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Desejável experiência prévia em serviços gerais (mínimo de 6 meses).

Requisitos desejáveis:

- Experiência em ambiente institucional ou projetos.

Atribuições:

Responsável pelo apoio às atividades operacionais da sede, incluindo organização dos espaços, limpeza, suporte a eventos e manutenção das condições adequadas de funcionamento.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**2.1. Assistente Administrativo****Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento básico em rotinas administrativas;
- Domínio básico de informática (Word e Excel);
- Organização de documentos e registros.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Mínimo de 6 meses em atividades administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos sociais ou trabalho de campo.

Atribuições:

Apoia a organização administrativa das atividades territoriais, incluindo controle de documentos, listas de presença, registros de atividades e suporte às equipes de campo.

2.2. Assistente Administrativo**Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento em rotinas administrativas;
- Domínio de informática (Word, Excel);
- Organização documental.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima: Mínimo de 6 meses em atividades administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em controle financeiro ou compras.

Atribuições:

Responsável pelo apoio administrativo central do projeto no escritório de Belo Horizonte, incluindo organização de documentos, controle de processos internos, apoio à gestão financeira e de compras e atendimento às equipes.

2.3. Motorista**Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- CNH categoria B ou superior válida;
- Conhecimento de direção segura;
- Disponibilidade para deslocamentos.

Experiência mínima:

- Mínimo de 1 ano como motorista profissional.
- **Presencial – Local: Brumadinho**
- **Presencial – Local: Belo Horizonte**

Requisitos desejáveis:

- Experiência em transporte institucional ou projetos.

Atribuições:

Responsável pelo transporte das equipes e apoio às atividades de campo, garantindo deslocamento seguro, cumprimento de rotas e suporte logístico.

2.4. Apoio Logístico**Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Organização logística;
- Capacidade de execução operacional;
- Disponibilidade para atividades externas.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

- **Presencial – Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 6 meses em atividades logísticas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em eventos ou projetos sociais.

Atribuições:

Responsável pela organização logística das atividades, incluindo transporte, materiais, infraestrutura de eventos e suporte às ações.

2.5. Assistente de Compras**Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento básico em compras e cotações;
- Organização documental;
- Domínio de Excel básico.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 1 ano em compras ou área administrativa.

Requisitos desejáveis:

- Experiência com fornecedores ou processos de aquisição.

Atribuições:

Atua nos processos de aquisição de bens e serviços, realizando cotações e organização dos fluxos de compras.

2.6. Técnico de TI**Escolaridade mínima:**

Ensino médio técnico em TI ou áreas correlatas.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento em manutenção de equipamentos;

- Suporte a usuários;
- Noções de redes
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Mínimo de 1 ano em suporte técnico.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em ambientes institucionais.

Atribuições:

Responsável pelo suporte técnico, manutenção de equipamentos e funcionamento dos sistemas.

2.7. Assessor Técnico Júnior – Mobilizador Social**Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Capacidade de mobilização social;
- Comunicação com comunidades;
- Disponibilidade para campo.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Até 1 ano em atividades sociais ou comunitárias.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos sociais.

Atribuições:

Atua diretamente nos territórios, realizando mobilização comunitária e apoio às atividades participativas.

2.8. Assessor Técnico Júnior – Mobilizador Social (PCTs)**Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento ou vivência com comunidades tradicionais;

- Respeito à diversidade cultural.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Até 1 ano em atuação comunitária.

Requisitos desejáveis:

- Experiência com povos tradicionais.

Atribuições:

Atua junto a Povos e Comunidades Tradicionais, respeitando suas especificidades culturais.

2.9. Assessor Técnico Júnior – FVFs

Escolaridade mínima:

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Capacidade de escuta qualificada;
- Sensibilidade social.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Até 1 anos em atuação social.

Requisitos desejáveis:

- Experiência com atendimento a famílias.

Atribuições:

Atua com familiares de vítimas fatais, promovendo escuta e apoio à participação.

2.10. Assessor Técnico Pleno – Mobilizador Social

Escolaridade mínima:

Ensino médio completo.

Requisitos obrigatórios:

- Experiência em mobilização social;
- Capacidade de articulação comunitária.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- 1 a 2 anos na área.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em coordenação de equipes.

Atribuições:

Coordena ações de mobilização em campo e articulação comunitária.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**3.1. Assessor Técnico Sênior – Mobilizador Social****Escolaridade mínima:**

Ensino médio completo (ou superior desejável).

Requisitos obrigatórios:

- Experiência consolidada em mobilização;
- Capacidade estratégica.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima: Mais de 3 anos.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em ATI.

Atribuições:

Responsável pela orientação técnica e estratégica das ações territoriais.

3.2. Assistente Social**Escolaridade mínima:**

Superior em Serviço Social + registro no conselho.

Requisitos obrigatórios:

- Registro ativo no conselho;
- Conhecimento em políticas públicas.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Mínimo de 1 ano.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos sociais.

Atribuições:

Realiza acompanhamento social e orientação às comunidades.

3.3. Psicólogo**Escolaridade mínima:**

Superior em Psicologia + registro no conselho.

Requisitos obrigatórios:

- Registro ativo;
- Conhecimento em saúde mental.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Mínimo de 1 ano.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em contextos sociais.

Atribuições:

Desenvolve apoio psicossocial e escuta qualificada.

3.4. Analista Júnior de Comunicação**Escolaridade mínima:**

Superior em Comunicação ou áreas correlatas.

Requisitos obrigatórios:

- Produção de conteúdo;
- Comunicação institucional.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Até 1 ano.

Atribuições:

Produção de conteúdos e apoio à comunicação.

3.5. Analista Pleno – Projetos**Escolaridade mínima:**

Superior completo.

Requisitos obrigatórios:

- Gestão de projetos;
- Elaboração de relatórios.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- 1 a 2 anos.

Atribuições:

Apoia planejamento e monitoramento de projetos.

3.6. Analista Pleno – Prestação de Contas

Escolaridade mínima:

Superior completo.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento financeiro;
- Organização documental.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- 1 a 2 anos.

Atribuições:

Responsável por relatórios financeiros.

3.7. Analista Pleno – Recursos Humanos

Escolaridade mínima:

Superior completo.

Requisitos obrigatórios:

- Gestão de pessoas;
- Subsistemas de RH;
- Processos administrativos
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- 1 a 2 anos.

Atribuições:

Atua na gestão de equipes.

3.8. Assessor Jurídico

Escolaridade mínima:

Superior em Direito + OAB.

Requisitos obrigatórios:

- Registro ativo;
- Conhecimento em legislação pública e direitos coletivos;
- Capacidade de análise jurídica e elaboração de pareceres;
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mais de 3 anos.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em assessoria técnica independente (ATI);
- Atuação em direitos humanos, socioambientais e coletivos.

Atribuições:

Responsável pela análise jurídica.

3.9. Supervisor Territorial

Escolaridade mínima:

Superior completo.

Requisitos obrigatórios:

- Experiência em coordenação de equipes;
- Capacidade de articulação comunitária e institucional;
- Disponibilidade para atuação em campo.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Experiência mínima:

- Mais de 3 anos.

Atribuições:

Coordena equipes territoriais.

3.10. Supervisor – Comunicação e Projetos

Escolaridade**mínima:**

Superior completo em Comunicação, Administração, Gestão de Projetos ou áreas correlatas.

Requisitos obrigatórios:

- Experiência em comunicação institucional;
- Capacidade de planejamento e acompanhamento de projetos;
- Produção e gestão de conteúdos.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos sociais ou ATI;
- Conhecimento em comunicação comunitária.

Atribuições:

Responsável pela supervisão das ações de comunicação e apoio à estruturação dos projetos, garantindo alinhamento entre produção técnica, comunicação institucional e divulgação das atividades.

3.11. Supervisor Sênior – Controller e Finanças**Escolaridade mínima:**

Superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou áreas correlatas.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento em gestão financeira e orçamentária;
- Capacidade de controle e análise de dados financeiros;
- Experiência com prestação de contas.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 3 (três) anos na área financeira.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos financiados ou prestação de contas públicas;
- Conhecimento em compliance e controle interno.

Atribuições:

Coordena o controle financeiro do projeto, acompanha a execução orçamentária, supervisiona a prestação de contas e assegura a regularidade dos processos financeiros.

3.12. Supervisor – Recursos Humanos

Escolaridade mínima:

Superior completo em Administração, Gestão de Pessoas, Recursos Humanos ou áreas correlatas.

Requisitos obrigatórios:

- Experiência em gestão de pessoas;
- Conhecimento em rotinas de RH;
- Organização e controle de processos internos.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 3 (três) anos na área.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos sociais;
- Conhecimento em legislação trabalhista.

Atribuições:

Responsável pela gestão de equipe, organização de processos internos de recursos humanos, acompanhamento de colaboradores e apoio à estrutura administrativa de pessoal.

3.13. Supervisor – Áreas de Apoio

Escolaridade mínima:

Superior completo.

Requisitos obrigatórios:

- Experiência em gestão administrativa e operacional;
- Capacidade de organização de processos logísticos;
- Supervisão de equipes de apoio.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 3 (três) anos em áreas administrativas ou operacionais.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em projetos sociais;
- Conhecimento em logística institucional.

Atribuições:

Coordena as atividades administrativas, logísticas e operacionais do projeto, garantindo o funcionamento adequado das estruturas de apoio às equipes técnicas.

3.14. Supervisor – Redes e Suporte (TI)**Escolaridade mínima:**

Superior completo em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.

Requisitos obrigatórios:

- Conhecimento em redes, sistemas e infraestrutura tecnológica;
- Experiência em suporte técnico;
- Capacidade de gestão de sistemas e segurança da informação.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Experiência mínima:

- Mínimo de 3 (três) anos na área de TI.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em gestão de equipes de TI;
- Conhecimento em proteção de dados (LGPD).

Atribuições:

Responsável pela supervisão dos sistemas, infraestrutura tecnológica e suporte digital, garantindo o funcionamento adequado das ferramentas e a segurança da informação do projeto.

3.15. Coordenador Administrativo e Financeiro**Escolaridade mínima:**

Superior em Administração/Finanças e/ou áreas correlatas

Requisitos:

- Experiência superior a 3 anos.
- **Presencial - Local: Belo Horizonte**

Atribuições:

Gestão administrativa e financeira.

3.16. Coordenador de Campo

Escolaridade mínima:

Superior completo.

Requisitos:

- Experiência superior a 3 anos.
- **Presencial - Local: Brumadinho**

Atribuições:

Coordena atividades territoriais.



ANEXO II**QUADRO DE VAGAS**

O presente quadro apresenta a distribuição referencial de vagas para composição das Equipes Técnicas Multidisciplinares do projeto, podendo sofrer alterações conforme necessidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP.

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Salário
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 2.100,00

2. NÍVEL MÉDIO

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Salário
2	Assistente Administrativo	2	R\$ 2.800,00
3	Assistente de Compras	1	R\$ 3.600,00
4	Apoio Logístico	2	R\$ 3.000,00
5	Motorista	2	R\$ 3.200,00
6	Técnico de TI	1	R\$ 3.600,00
7	Assessor Técnico Pleno – Mobilizador Social	4	R\$ 4.500,00
8	Assessor Técnico Júnior – Mobilizador Social	8	R\$ 3.500,00
9	Assessor Técnico Jr. Mobilizador Social - Pcts	1	R\$ 3.500,00
10	Assessor Técnico Jr. Mobilizador Social - Fvfs	1	R\$ 3.500,00

3. NÍVEL SUPERIOR

Nº	Cargo	Nº de Vagas	Salário
11	Coordenador de Campo	1	R\$ 7.500,00
12	Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.500,00
13	Supervisor TI – Redes e Suporte	1	R\$ 6.800,00
14	Supervisor - Áreas de Apoio	1	R\$ 6.800,00
15	Supervisor – Recursos Humanos	1	R\$ 6.800,00
16	Supervisor – Controller e Finanças	1	R\$ 6.800,00
17	Supervisor de Comunicação e Projetos	1	R\$ 6.800,00
18	Assessor Jurídico	1	R\$ 5.600,00
19	Supervisor Territorial	5	R\$ 5.600,00
20	Analista de Projetos	1	R\$ 5.400,00
21	Assistente Social	2	R\$ 3.600,00
22	Psicólogo	2	R\$ 3.800,00

BENEFÍCIOS

Além da remuneração, os(as) profissionais contratados(as) farão jus aos seguintes benefícios:

- Plano de saúde;
- Plano odontológico;
- Alimentação;
- Seguro de vida;
- Benefício “Medicamento para Todos”;
- Programa de Bem-Estar Social (SINTIPREF/MG);
- Vale-transporte (opcional, com desconto legal de até 6%);

Outros benefícios poderão ser concedidos conforme política interna do IBGP e disponibilidade orçamentária do projeto.

Observações Gerais

- O quantitativo de vagas é estimado, podendo ser ampliado, reduzido ou redistribuído conforme necessidade do projeto;
- A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá conforme demanda operacional;
- Poderá ser formado cadastro reserva (banco de currículos) para todas as funções;
- A lotação será prioritariamente na Região 1 – Brumadinho/MG e entorno.



ANEXO III**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO****1. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR (Até 50 pontos)**

Critério	Pontuação
Formação acadêmica	10 pontos
Experiência profissional geral	10 pontos
Experiência em projetos sociais/ATI	20 pontos
Cursos e capacitações	10 pontos

2. ETAPA 2 – ENTREVISTA (Até 50 pontos)

Critério	Pontuação
Conhecimento técnico	10 pontos
Experiência prática	15 pontos
Capacidade de comunicação	10 pontos
Alinhamento com o projeto	15 pontos

3. PONTUAÇÃO FINAL

- Nota final = (Currículo + Entrevista)
- Classificação por ordem decrescente

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior experiência em ATI
2. Maior experiência com comunidades atingidas
3. Maior escolaridade
4. Maior idade

Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% do total possível em qualquer das etapas.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As declarações abaixo deverão ser aceitas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo

1. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que todas as informações, dados e documentos por mim apresentados no âmbito deste processo seletivo são verdadeiros, completos e atualizados.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou inexatas poderá resultar, a qualquer tempo, na minha eliminação do processo seletivo, anulação da contratação, caso efetivada, e na responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos da legislação vigente.

2. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro possuir disponibilidade para atuação presencial e/ou híbrida no território de execução do projeto, especialmente no município de Brumadinho/MG e região, conforme as necessidades institucionais.

Declaro, ainda, possuir condições pessoais, profissionais e logísticas para o desempenho das atividades, incluindo participação em reuniões, visitas de campo, atividades comunitárias e deslocamentos necessários.

Comprometo-me a cumprir a carga horária, as atribuições do cargo e as diretrizes operacionais estabelecidas pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para os devidos fins, que:

- Não possuo vínculo direto ou indireto com a empresa Vale S.A. ou com entidades que possam comprometer a independência da atuação no projeto;

- Não exerço atividades que configurem conflito de interesses com as atribuições da Assessoria Técnica Independente (ATI);
- Não possuo impedimentos legais, contratuais ou éticos que inviabilizem minha contratação e atuação imparcial;

Declaro estar ciente de que a atuação na ATI exige **independência técnica, autonomia e ausência de interferências externas**, nos termos das orientações das Instituições de Justiça.

Comprometo-me a comunicar imediatamente ao IBGP qualquer situação superveniente que possa configurar conflito de interesses.

4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Declaro ciência e concordância com os princípios que orientam a Assessoria Técnica Independente (ATI), comprometendo-me a atuar em conformidade com:

- A defesa dos **direitos humanos e coletivos** das pessoas atingidas;
- O respeito à **participação social qualificada**, com garantia de escuta ativa e protagonismo das comunidades;
- A promoção da **transparência, ética, responsabilidade e integridade** na atuação profissional;
- O respeito à diversidade, incluindo aspectos de gênero, raça, etnia, cultura e território;
- A atuação técnica independente, sem indução, manipulação ou direcionamento das decisões comunitárias;
- O cumprimento do Código de Ética, das políticas institucionais e das diretrizes do projeto.

Declaro estar ciente de que o descumprimento destes princípios poderá ensejar medidas administrativas, inclusive rescisão contratual

5. CLÁUSULA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Declaro, ainda, que:

- Não pratico e não praticarei quaisquer atos que configurem fraude, corrupção, suborno, favorecimento indevido ou qualquer conduta ilícita;

- Comprometo-me a observar integralmente a legislação anticorrupção aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas correlatas;
- Atuarei com integridade, boa-fé, transparência e responsabilidade na execução das atividades;
- Comunicarei imediatamente ao IBGP qualquer irregularidade, desvio de conduta ou situação suspeita de violação às normas legais ou éticas.

6. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO RELACIONADO À CONDIÇÃO DE ATINGIDO

Declaro, ainda, que:

Não possuo condição de pessoa diretamente atingida vinculada ao território específico de atuação da vaga para a qual me inscrevi;

- Não mantenho vínculo comunitário, associativo, representativo ou participação em instâncias locais de reparação que possam comprometer a independência técnica, a imparcialidade ou a autonomia da atuação profissional no âmbito da Assessoria Técnica Independente (ATI);
- Estou ciente de que a existência de vínculo direto com o território de atuação poderá caracterizar impedimento, nos termos das diretrizes das Instituições de Justiça e da Resolução CNJ nº 1022/2024;
- Comprometo-me a comunicar imediatamente ao IBGP qualquer situação superveniente que possa configurar conflito de interesses ou impedimento ético/institucional.
- Declaro estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declaração falsa poderá resultar em eliminação do processo seletivo, rescisão contratual e responsabilização nas esferas cabíveis.

7. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Declaro estar ciente de que, no exercício das atividades vinculadas à Assessoria Técnica Independente (ATI), poderei ter acesso a informações técnicas, estratégicas, institucionais, comunitárias, pessoais e sensíveis relacionadas às pessoas atingidas, às equipes técnicas, às Instituições de Justiça e aos projetos executados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP.

Comprometo-me a:

mobiliza@ibgpati.com.br



- Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações, documentos, registros, relatos, dados pessoais ou conteúdos aos quais tenha acesso em razão das atividades desempenhadas;
- Não divulgar, compartilhar, reproduzir, encaminhar ou utilizar informações para fins particulares ou diversos daqueles relacionados às atribuições institucionais;
- Observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas internas de segurança da informação e confidencialidade do IBGP;
- Preservar a privacidade, a dignidade e a segurança das comunidades atendidas e das pessoas envolvidas nas atividades da ATI;
- Utilizar os dados e informações exclusivamente para fins institucionais e no estrito limite das atribuições profissionais exercidas.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações de confidencialidade e sigilo poderá ensejar medidas administrativas, responsabilização civil, penal e rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, estando de acordo com todas as normas, requisitos e responsabilidades inerentes ao processo seletivo e à eventual contratação.

ANEXO V

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

A presente matriz estabelece as competências mínimas e desejáveis para atuação no âmbito das Equipes Técnicas Multidisciplinares do projeto, orientando os critérios de seleção, avaliação e desempenho dos(as) profissionais.

1. COMPETÊNCIAS OBRIGATÓRIAS (ELIMINATÓRIAS)

As competências abaixo são consideradas essenciais para a atuação no projeto, sendo exigidas de todos(as) os(as) candidatos(as):

- ◆ Trabalho em equipe multidisciplinar

Capacidade de atuar de forma colaborativa, respeitando a diversidade de saberes técnicos, promovendo integração entre áreas e contribuindo para soluções coletivas no contexto da ATI.

- ◆ Comunicação com públicos diversos

Habilidade para comunicar conteúdos técnicos de forma clara, acessível e adequada a diferentes públicos, especialmente comunidades atingidas, respeitando contextos socioculturais distintos.

- ◆ Atuação em territórios vulnerabilizados

Capacidade de atuação ética, sensível e respeitosa em contextos de vulnerabilidade social, compreendendo dinâmicas territoriais e impactos decorrentes de violações de direitos.

- ◆ Capacidade analítica e crítica

Aptidão para analisar dados, informações e contextos complexos, produzindo diagnósticos, relatórios e subsídios técnicos qualificados para tomada de decisão.

2. COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS (CLASSIFICATÓRIAS)

As competências abaixo serão consideradas como diferencial no processo seletivo, contribuindo para melhor classificação dos(as) candidatos(as):

- ◆ Experiência em Assessoria Técnica Independente (ATI)

Vivência prévia em projetos de ATI ou iniciativas correlatas, especialmente em contextos de reparação de danos socioambientais.

- ◆ Conhecimento em políticas públicas

Domínio de estruturas, instrumentos e funcionamento de políticas públicas nas áreas sociais, ambientais e territoriais.

- ◆ Mediação e gestão de conflitos

Capacidade de atuar em situações de conflito coletivo, promovendo diálogo, escuta qualificada e construção de consensos.

- ◆ Atuação comunitária e participação social

Experiência em trabalho direto com comunidades, movimentos sociais ou processos participativos, com foco no fortalecimento do protagonismo social.

3. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS (VALORES INSTITUCIONAIS)

Além das competências técnicas, espera-se dos(as) profissionais:

- Compromisso com os direitos humanos e a justiça social;
- Atuação pautada na ética, transparência e integridade;
- Respeito à diversidade (gênero, raça, etnia, cultura e território);
- Postura de escuta ativa e não indução das decisões comunitárias;
- Responsabilidade institucional e compromisso com a qualidade técnica.